



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



**INDICAÇÃO Nº** IND 654/2019 019  
**(Deputado Jorge Vianna)**

L I D O  
Em, 20/02/19  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a  
implantação de creche que atenda aos  
moradores nas mediações da Expansão  
de Samambaia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de creche que atenda aos moradores nas mediações da Expansão de Samambaia/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 654 / 2019  
Folha Nº 01

De acordo com as lideranças comunitárias, a construção da creche tem por finalidade atender a necessidade da população da região supracitada.

A creche é um espaço assistido, para o cuidado de bebês e crianças até 3 anos, que ainda não tem idade para frequentar o maternal-escola. Pedagogos responsáveis administram a rotina da criança promovendo o desenvolvimento cognitivo e motor, com os devidos cuidados necessários de higiene e bem-estar para cada criança acompanhando a idade.

Segundo os moradores, muitos pais utilizam os serviços da creche quando não tem o tempo integral disponível para os cuidados dos bebês, muitas vezes por motivo de trabalho, deixando-os durante o dia e retornando à tarde para buscá-los. É na creche que o bebê terá as refeições, a rotina de sono, banho e brincadeiras, assistidas por mais de uma funcionária treinada para o serviço.

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/02/2019 15:23

40367



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



Posto isso, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

**Jorge Vianna**  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 654/2019  
Folha Nº 02 (81)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 21/02/2019 13:49

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 654 / 2019

Folha Nº 03 SAO